



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 927
00514**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se o parágrafo único do Art. 8º da Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

A Supressão total do parágrafo se dá devido a ofensa ao princípio da bilateralidade dos contratos.

Sala das Comissões, em 26 março de 2020

Deputado Federal ORLANDO SILVA

PCdoB-SP



CD/20849.45518-40